



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 061/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA.**

Endereço: Rua Doutor Antônio Teixeira nº 404 – Bairro Jardim Annibal – CEP 13.664-084 – Porto Ferreira – SP – Fone (0XX19) 98731-8241 – E-mail: administrativo@grupotpx.com.br, renatoagapito@yahoo.com.br

CNPJ: 44.462.595/0001-72

Representante Legal: **SENHORA SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.110.822 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 272.788.488-57

Valor Total R\$ 7.606,00 (sete mil e seiscentos e seis reais)



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 38 - PEN DRIVE 4 GB, MARCA MULTILASER MULTILASER			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	17,0000 Valor
total:	170,00		
Item 38 - PEN DRIVE 4 GB, MARCA MULTILASER MULTILASER			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	17,0000 Valor
total:	510,00		
Item 39 - PEN DRIVE 8GB, MARCA MULTILASER MULTILASER			
Quant.:	25,00	Valor Unit.:	14,1000 Valor
total:	352,50		
Item 39 - PEN DRIVE 8GB, MARCA MULTILASER MULTILASER			
Quant.:	75,00	Valor Unit.:	14,8000 Valor
total:	1.110,00		
Item 40 - PEN DRIVE 16GB, MARCA MULTILASER MULTILASER			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	15,5000 Valor
total:	155,00		
Item 40 - PEN DRIVE 16GB, MARCA MULTILASER MULTILASER			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	15,5000 Valor
total:	465,00		
Item 73 - CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, AUTO DESLIGA, MARCA INOVA ALFACELL INOVA ALFACELL			
Quant.:	19,00	Valor Unit.:	10,0000 Valor
total:	190,00		
Item 74 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BOBINA, TELA DE LED, IMPRESSAO EM 2 CORES, MARCA ELGINELGIN			
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	370,0000 Valor
total:	740,00		
Item 74 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BOBINA, TELA DE LED, IMPRESSAO EM 2 CORES, MARCA ELGINELGIN			
Quant.:	8,00	Valor Unit.:	370,0000 Valor
total:	2.960,00		
Item 96 - PILHA C - TIPO ALCALINA, 1.5V, CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCA ALFACELL ALFACELL			



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	15,00	Valor Unit.:	8,6000	Valor
total:	129,00			
Item 96 - PILHA C - TIPO ALCALINA, 1.5V, CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	45,00	Valor Unit.:	8,6000	Valor
total:	387,00			
Item 97 - BATERIA 9 VOLTS, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	3,7500	Valor
total:	37,50			
Item 97 - BATERIA 9 VOLTS, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	3,7500	Valor
total:	112,50			
Item 98 - BATERIA PARA APARELHO DE HGT MODELO CR 2032 3V, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	17,00	Valor Unit.:	1,0000	Valor
total:	17,00			
Item 98 - BATERIA PARA APARELHO DE HGT MODELO CR 2032 3V, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	53,00	Valor Unit.:	1,0000	Valor
total:	53,00			
Item 105 - PILHA AAA COM 4 UNIDADES, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	25,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor
total:	52,50			
Item 105 - PILHA AAA COM 4 UNIDADES, MARCA ALFACELL ALFACELL				
Quant.:	75,00	Valor Unit.:	2,2000	Valor
total:	165,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 23 DE JUNHO DE 2023.

**MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO**

**EMPRESA MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA.
SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55**